



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, 300, Bairro Ipê CEP 85884-000

Fone/Fax (045)3264-2475

e-mail: camara@medianeira.com.br

Mem. 01/Financeiro

Medianeira, 02 de agosto de 2016.

Ao Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 05/2015

Informamos ao Senhor Presidente que o contrato nº 05/2015, relativo ao processo de Tomada de Preços 05/2015, firmado com a Empresa Tonin e Fernandes Combustíveis Ltda, tem seu prazo de vigência até a data de 16.08.2016. O objeto do referido contrato é o fornecimento fracionado de combustível (gasolina) para suprir as necessidades da Câmara Municipal.

Como parâmetro dos preços praticados no Município, obtivemos o seguintes valores na cotação realizada (documentos anexos):

GASOLINA COMUM – PREÇO/LITRO			
POSTO LAR	PERON AUTOPOSTO	POSTO CAPRI	POSTO JÓIA
3,85	3,86	3,89	3,89

O preço atual praticado pela Empresa Tonin e Fernandes Combustíveis Ltda é de R\$ **3,58/litro**.

Por esta razão, solicitamos a manifestação de Vossa Senhoria em relação à prorrogação do prazo para o referido contrato.

Atenciosamente,


Roselaine Turcatel Eisele
Assistente Legislativo

02/07/16
Ao Depto Jurídico para
parear e posterior Aditivo
do contrato.


Pedro Ignácio Seffrin
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ
Av. José Callegari, 300, Bairro Ipê CEP 85884-000
Fone/Fax (045)3264-2475

PARECER CONTÁBIL ORÇAMENTÁRIO

Medianeira – PR, 02 de agosto de 2016.

De: **Departamento de Contabilidade**
Para: **PRESIDENTE**

Senhor Presidente

Atendendo à solicitação de vossa Excelência, informo abaixo a dotação orçamentária para fazer frente à despesa requerida, bem como que existe disponibilidade orçamentária para o momento na seguinte dotação:

Objeto: Aquisição futura e fracionada de Combustível (gasolina) para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Medianeira.

01 – Legislativo

0101 – Ação Legislativa

0101.0103100012.001 – Manutenção Atividades Legislativas

3.3.90.30.01.02.00 – Material de Consumo – Gasolina

Fonte: 001 Valor R\$ 19.366,93.

Atenciosamente,

Ari Pedro Sartori
Contador
CRC/PR 041793/O-2
Portaria n. 07/2008



CAMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA LEGISLATIVA

PARECER JURÍDICO

EMENTA: Direito Administrativo. Licitação. Contrato. Combustível. Aditivo. Prazo. Pela Legalidade.

É submetido, pelo Presidente da Câmara, ao crivo desta Assessoria o Memorando 01/Financeiro, originário do Departamento Financeiro para aditivação do prazo do contrato n. 05/2015 firmado com a Empresa Tonin e Fernandes Combustíveis Ltda, ao qual exaramos o seguinte

PARECER:

DOS FATOS:

A Câmara Municipal de Medianeira, através da Tomada de Preços n. 05/2015, sagrou vencedora a Empresa Tonin e Fernandes Combustíveis Ltda., para fornecimento de combustível (gasolina) para a frota de veículos da entidade.

A vigência do contrato expira em data de 16 de agosto de 2016.

O Departamento Financeiro questiona o interesse da Casa em manter o referido contrato através da aditivação do prazo, fazendo acostar

AV. José Callegari, 300 CEP 85884-000 Fone/Fax (045) 3264.24.75
e-mail: camara@medianeira.com.br





CAMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA LEGISLATIVA

orçamentos que justifiquem a manutenção da vigência do contrato por comprovada conveniência e oportunidade.

DO DIREITO:

A licitação, de fato, está no centro das atenções quando se fala em contratos administrativos.

Praticamente todos os contratos firmados entre a administração pública e os particulares, prescinde de licitação, exceto os casos previstos em lei - dispensa e inexigibilidade.

Destaque-se que tal mandamento está contido na Constituição da República Federativa do Brasil, no seu art. 37, XXI. A Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, no seu art. 2º, ratifica o prelecionado na Carta da República, quando da obrigatoriedade de licitação. Veja-se, *verbis*:

"Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei."

A obrigatoriedade do processo licitatório, nos casos especificados em Lei, visa garantir o interesse público, a igualdade de condições para a livre concorrência dos licitantes, e o respeito aos



CAMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA LEGISLATIVA

princípios basilares da Administração, contidos no art. 37 da Carta Maior, quais sejam: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Conforme visto, o artigo 57, inciso II da Lei de Licitações e Contratos estabelece que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, limitada a sessenta meses.

A palavra prorrogação é de origem latina (*prorrogatio, de prorrogare*) e significa alongar, dilatar, ampliar um prazo. A prorrogação é o prolongamento de vigência do contrato além do prazo ajustado inicialmente, com o mesmo contratante e contratado e nas mesmas condições previstas inicialmente.

Para que esta prorrogação ocorra são necessários diversos requisitos. Alguns são estabelecidos na Lei e outros pela Doutrina e pelas decisões do Tribunal de Contas da União, tais como: prestação de serviços a serem executados de forma contínua; concordância da contratada e da contratante na prorrogação; iguais e sucessivos períodos; prazo de sessenta meses; necessidade de que a possibilidade de prorrogação de acordo com o artigo 57 inciso II esteja previsto no edital ou contrato; necessidade de que os serviços não sejam interrompidos; formalização através de termo aditivo e preços e condições mais vantajosas



CAMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA LEGISLATIVA

O Artigo 42 da Lei Complementar 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal) assim preconiza:

“Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.”

DO MÉRITO:

Como já acima citado a pretensão mais vantajosa para a Casa, neste momento, é manter o contrato vigente, vez que o preço à ser pago pelo litro permanece em R\$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos) por litro enquanto que os orçamentos mostram preços maiores praticados no mercado local.

A Lei prevê a possibilidade do aditamento do prazo de vigência do referido contrato, porém, neste momento segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal o prazo não poderia ser superior ao encerramento do atual Presidente.

Dentro de um prazo de razoabilidade sugerimos que o referido contrato tenha seu prazo aditivado para data não superior há 05 de janeiro de 2017, conforme orientações anteriores.

AV. José Callegari, 300 CEP 85884-000 Fone/Fax (045) 3264.24.75
e-mail: camara@medianeira.com.br



CAMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

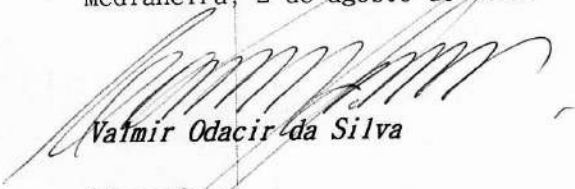
PROCURADORIA JURÍDICA LEGISLATIVA

DA CONCLUSÃO:

Diante do exposto exaramos **PARECER FAVORÁVEL** por entender que a matéria preenche os requisitos legais, estando apta a celebração de aditivo de prazo, tendo como limite a data sugerida.

S. M. J., este é o PARECER

Medianeira, 2 de agosto de 2016.


Valmir Odacir da Silva

Advogado

OAB/PR 52.113



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ
Av. José Callegari, 300, Bairro Ipê CEP 85884-000
Fone/Fax (045)3264-2475
e-mail: camara@medianeira.com.br

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2015, RELATIVO AO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2015, PARA AQUISIÇÃO FUTURA E FRACIONADA DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA E A EMPRESA TONIN E FERNANDES COMBUSTÍVEIS LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.814.820/0001-41, com sede administrativa na Avenida José Callegari, 300, Bairro Ipê, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor PEDRO IGNÁCIO SEFFRIN, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a Empresa TONIN E FERNANDES COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.650.144/0001-32, com sede à Avenida Brasília, 1155, Centro, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Senhor VALMIR TONIN, daqui por diante designada CONTRATADA, têm entre si, justo e contratado, o presente termo aditivo com as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO


Na forma da cláusula segunda do Contrato principal, o prazo de execução restou estabelecido em 12 (doze) meses, com início após a assinatura na data de 17.08.2015 e, conseqüentemente, seu término na data de 16.08.2016. Através deste Termo as partes convencionam uma prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 05.01.2017, tendo em vista a manutenção das condições do contrato e a conveniência para a Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo original que não contrariem o disposto neste ato.

E, por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Medianeira (PR), 02 de agosto de 2016.


Pedro Ignácio Seffrin
Câmara Municipal de Medianeira


Valmir Tonin
Tonin e Fernandes Combustíveis Ltda

TESTEMUNHAS:



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ
Av. José Callegari, 300, Bairro Ipê CEP 85884-000
Fone/Fax (045)3264-2475
e-mail: camara@medianeira.com.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo: Terceiro Termo Aditivo

Nº do Contrato: 05/2015

Nº do Processo Licitatório: 05/2015

Modalidade: Tomada de Preços

Contratante: Câmara Municipal de Medianeira

Contratada: Tonin e Fernandes Combustíveis Ltda

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para aquisição futura e fracionada de Combustível (gasolina) para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Medianeira

Data do Termo Aditivo: 02/08/2016

Objeto do aditamento: **prorrogação da vigência do prazo do Contrato até a data de 05.01.2017**

Dotação Orçamentária: 010101031000120010003390300102

Assinaturas: Pedro Ignácio Seffrin e Valmir Tonin

Publicado em 09/08/2016
NO JORNAL OPARANA
Nº 12.280 às fls. 02
Pulle
Encarregado

**CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**ESTADO DO PARANÁ
Av. José Calazani, 200, Bairro IAP CEP 83864-400
Fone/Fax (41) 3284-3475
e-mail: camara@medianeira.com.br**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Nº do Termo Aditivo: Terceiro Termo Aditivo

Nº do Contrato: 05/2015

Nº do Processo Licitatório: 05/2015

Modalidade: Tomada de Preços

Contratante: Câmara Municipal de Medianeira

Contratada: Tainá e Fernandes Combustíveis Ltda

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para aquisição futura e fracionamento de Combustível (gasolina) para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Medianeira

Data do Termo Aditivo: 02/05/2016

Objeto do aditamento: prorrogação da vigência do prazo do Contrato até a data de 04.01.2017

Dotação Orçamentária: 010101031000123010003300300102

Assinaturas: Pedro Ignacio Salfin e Váinir Tonin

CI-1167670-E16

PORTARIA Nº115/2016, de 2 de junho de 2016. Selecionar mediante Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Técnico Administrativo, lotação no setor de Controle de Obras do Município, conforme do item 1 do art. 1º da Portaria nº 115/2016, representante da Secretaria Municipal de Administração de São Miguel do Iguaçu

PORTARIA Nº114/2016, de 6 de junho de 2016. Alterar funções das serventias.

PORTARIA Nº135/2016, de 8 de junho de 2016. Conceder 30 (trinta) dias de licença especial, a título de prêmio por produtividade, correspondente ao período de 2009 a 2013, para a servidora HELENE MARIA CURSJO COZZA, ocupante do Cargo de Auxiliar de Informática.

PORTARIA Nº147/2016, de 9 de junho de 2016. Conceder o afastamento de mais 20 (vinte) horas serventia no cargo função de professora efetiva do Quadro de Magistério do Município, ELIENE BASTAR DAZ, para substituição temporária na Escola Municipal Professor Príncipe, no período de 08 de junho a 11 de julho de 2016.

PORTARIA Nº137/2016, de 9 de junho de 2016. Conceder o afastamento de mais 20 (vinte) horas serventia no cargo função de professora efetiva do Quadro de Magistério do Município, LUCILENE BARBOSA DE CELYSIA, para substituição temporária na Escola Municipal Professor Príncipe, no período de 09 de junho a 11 de julho de 2016.

PORTARIA Nº136/2016, de 10 de junho de 2016. Designar a servidora Teresinha Elizabeth de Oliveira, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, do Quadro de Pessoal Efetivo, para exercício de Função de Atendente de Ponto do DETRAN de São Miguel do Iguaçu.

PORTARIA Nº139/2016, de 13 de junho de 2016. Conceder para a servidora Eliete do Município, KELLY RODRIGA DECKMANN GIBELINI, Oficial Administrativo, adicional de 10 % (dez por cento) e férias de 30 dias para transporte (ônibus) todos os dias que reside no Distrito de Azeite do Açúcar e trabalha no Ponto Administração Central.

PORTARIA Nº140/2016, de 13 de junho de 2016. Conceder o afastamento de mais 20 (vinte) horas serventia no cargo função de professora efetiva do Quadro de Magistério do Município, EDINEI DORNES DA SILVA MACIEL, para substituição temporária na Escola Municipal do Parque Maternal Luliana, no período de 13 de junho a 11 de julho de 2016.

PORTARIA Nº141/2016, de 15 de junho de 2016. Promover para cargo de Oficial Administrativo, o prazo para recebimento das inscrições de concurso de Provas e Títulos, no processo nº 003.2016, lotado na Prefeitura de Medianeira.

PORTARIA Nº142/2016, de 16 de junho de 2016. Designar a Servidora Lúcia Adalberto Hoepf, ocupante do cargo de Fiscalizador do Trabalho do Trabalho, para responder em nome da Região de Agente de Serviço Público em São Miguel do Iguaçu.

Art. 4º - São convocados para participar do Concurso Público de Provas e Títulos de Provas e Títulos por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Este Ato de Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Boia da Presidência da Câmara Municipal de Ramatitima,
em 08 dias de agosto de 2016
Secretaria Municipal
Presidência

CI-1167683-E16

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
BOHOLÓGICAÇÃO

Tendo em vista as providências desta Unidade, conforme conferência com o Edital, sua homologação e pagamento anterior pelo Pagamento sobre a Licitação no âmbito do Pregão nº 77/2016, que tem por objeto (Contratação de serviços para fatura de materiais da Administração Municipal, para o período de 12 (doze) meses, conforme relação de materiais constantes em anexo ao Edital), em favor desta representação abaixo relacionadas, não conforme o constante no preceito.

PROVEDORES	CNPJ	VALORES
MARLENE SOARES GARCIA	01.024.755/001-91	7.280,00
PIADARUNEFILII	08.558/004	

JAQUELI E SILVA
Prefeita Municipal

CI-1167663-E16